



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS,
SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Processo nº 8205

EMENTA: Projeto de Lei nº 049/2024 de autoria da Edilidade, em que ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DEFINE AS ÁREAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária 049/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DEFINE AS ÁREAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 60 combinado o inciso I e III letras "a" "b", inciso IV do artigo 55 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa para análise, PLO nº 049/2024.

No tocante quanto a competência e iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica, combinado com artigo 82, inciso V da Lei orgânica Municipal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Nesta etapa, conclui-se que o município tem legal para legislar em assunto de interesse local e quanto a exclusividade de competência essa é privativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Assim sobre os temas acima abordados, fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade nos moldes do dispositivo acima assinalado

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões em 16 de dezembro de 2024.

Silvano José Dondoni
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO no dia 16 de dezembro de 2024, a comissão se reuniu extraordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária^o 049/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DEFINE AS ÁREAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO.

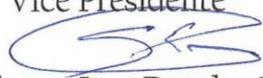
Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei n^o 049/2024 lido na 33^a sessão ordinária do dia 16 de dezembro de 2024.

Eu Silvano José Dondoni, secretariei a presente reunião, onde assino a presente juntamente com os demais membros da comissão.

Sala das Comissões em 16 de dezembro de 2024.


Jovander Comério
Secretário


Adilson Reggiani
Vice Presidente


Silvano José Dondoni
Presidente - Relator

